

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## **INDICAÇÃO / 2018**

**INDICO**, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias e Autarquias envolvida, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **implementar programa de gestão da qualidade de vida do trabalhador (QVT) municipal para motivar e aumentar a produtividade e qualidade dos serviços e produtos prestados.**

## **JUSTIFICATIVA**

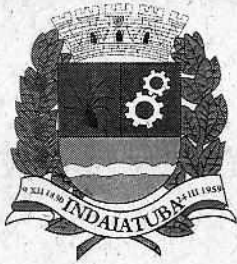
**JUSTIFICO** a iniciativa da qualidade de vida no trabalho é importante tanto no setor privado quanto no setor público, já que são programas que tratam das necessidades físicas e psicológicas dos funcionários e também as condições de trabalho na qual eles estão sujeitos. É comprovado que quando o profissional se sente bem no seu ambiente de trabalho e ainda sente prazer no que faz, isso é benéfico tanto para ele quanto para sua organização. Ele irá produzir mais e com mais qualidade e se sentirá capaz e realizado.

Neste momento em que esta Casa de Leis analisa e debate sobre os projetos de reestruturação do funcionalismo, é necessário também analisar, planejar e aplicar outros aspectos inerentes à Gestão de Pessoas, e no caso da QVT, indico a consideração das seguintes dimensões, com base na metodologia de Freitas & Souza (2008)<sup>1</sup>, adaptável para a esfera pública.

### **D1 – Dimensão ‘Integração Social na Organização’:**

Igualitarismo,  
Ausência de Preconceitos,  
Facilidade de Mobilidade Social,

<sup>1</sup> FREITAS, André Luis Policani, SOUZA, Rennata Guarino Bastos de. **Um Modelo para Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho em Universidades Públicas**, IV Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 31 de Julho à 02 de Agosto de 2008.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2723/2018  
28/11/2018 - 16:29  
IND 1751/2018

Condições de Abertura Interpessoal;

**D2 – Dimensão ‘Utilização da capacidade humana’:**

Autonomia,  
Quantidade e Qualidade de Informações,  
Execução de tarefas Completas,  
Planejamento do Trabalho,  
Feedback;

**D3 – Dimensão ‘Segurança e saúde nas condições de trabalho’:**

Horários,  
Condições Físicas,  
Limites de Idade para o trabalho,  
Qualidade e Quantidade de Recursos Materiais,  
Condições Psicológicas;

**D4 – Dimensão ‘Constitucionalismo’:**

Privacidade,  
Livre Expressão,  
Igualdade de Tratamento,  
Possibilidade de Recurso;

**D5 – Dimensão ‘Trabalho e espaço de vida’:**

Tempo de horas extras,  
tempo com família,  
atividades cívicas beneficentes;

**D6 – Dimensão ‘Oportunidade de carreira e garantia profissional’:**

Oportunidade de Continuidade dos Estudos,  
Incentivos ou Investimentos em Cursos Complementares ou de Especialização,  
Estabilidade no Emprego e Renda,  
Oportunidade de Expansão na Carreira;

**D7 – Dimensão ‘Relevância social do trabalho’:** relaciona-se ao prestígio da organização alcançado por ser socialmente responsável e pelos benefícios proporcionados a comunidade em que está inserida.

Devida a legitimidade desta indicação, solicito a análise de viabilidade e aplicação.

Indaiatuba, 27 de novembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres